

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 92409/2021 - FLY nº 0333.0001988/2021 - modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do Centro de Referência de Saúde da Mulher de Nova Andradina – MS, conforme solicitação n° 353/2021 e Cl n° 95/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 09/07/2021 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS: 21 de Junho de 2021

Ana Cristina Goncalves dos Santos - Membro da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021.

1.1. A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 88/2021 - Processo n° 94463/2021 - FLY N° 0333.0004042.3202/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico para atender a secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme solicitação n°776/2021 e Cl nº 148/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/07/2021 às 07:30 hs.

Nova Andradina – 21 de junho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93814/2021 - FLY0333.0003393/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para obras e serviços de engenharia tem sustentação Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente DESMONTAR E CONSTRUIR PONTE SOBRE O CÓRREGO BERNARDES NA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A MS276 E A FAZ. SILVANA. Conforme SECRE TARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, solicitação nº 530/202, como Dispensa de Licitação para obras e serviços de engenharia (Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.50 e 51 do processo.
- Favorecidas:
- 3.1 SHAL PONTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.710.563/0001-85, perfazendo um valor de R\$ 32.235,00(trinta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), pelo período de 03 (três) meses.
- Proj./Ativ.: 2.110 33.90.39.00.00.00.001000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- Condições de entrega: EM ATÉ 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina, 16 de junho de 2021.

ROBERTO GINELL Secretário Municipal de Serviços Públicos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 94413/2021 - FLY 0333.0003992/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em rência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação
- para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamentos, XIGDUO XR 5/1000MG, FUROSEMIDA 40MG, NESINA 25MG, CARVEDILOL 12,5MG, em dispensa de licitação em caráter emergencial (art. 24, II, lei 8.666/93, com a finalidade de atender a ação judicial interposta pro Maria Rosa Sandrini, de acordo com os autos nº 0000405-48.2018.8.12.0017 (cumprimento de sentença), conforme Cl n.º 178/2021 e solicitação n.º 737/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados). Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. n. º 78 e 79 do referido processo.
- Favorecidas:
- 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 742,32(setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), por meio de DEPOSITO JUDICIAL, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

 3.2 RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49, perfazendo um valor de R\$ 634,80(seiscentos e trinta e
- quatro reais e oitenta centavos), por um periodo de 06 (seis) meses.

 3.3 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$
- 288,00(duzentos e oitenta e oito reais), por um período de 06 (seis) meses
 4. **Proj./Ativ.:** 2.277 3.3.90.91.00.00.00.000002 Sentença Judicial.

 - Condições de entrega: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 18 de junho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94485/2021 - FLY 0333.0004064/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de Gabinete de rercarga com capacidade de 40 chromebooks com tamanho de 14" em aço, para atender ao Nucleo de Tecnologia Educacional.. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 531/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 do processo.
- Favorecidas:
- 3.1 LOANA DE ALMEIDA 96486988134, CNPJ: 37.406.017/0001-53, perfazendo um valor de R\$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais) ,por um período de 30 dias.
- Proj./Ativ.: 2.051 44.90.52.00.00.00.000001
- Condições de entrega: 20 (vinte) dias após solicitação
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina, 17 de junho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa ANDRE MIRANDOLA -ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 meses, para o período compreendido entre os dias 01/07/2021 a 31/12/2021, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 048/2020. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças E Gestão Ordenador de despesas Contratante

Nova Andradina - MS, 18 de junho de 2021. ANDRE MIRANDOLA - ME André Mirandola

Contratado



EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA:

DO OBJETO: Contratação de clínica especializada em internação compulsória na modalidade psiquiátrico para menor de idade, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de J. V. A. A., de acordo com os autos nº 0000089-64.2020.8.12.0017, conforme Cl nº. 157/2021 e solicitação nº. 626/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. nº. 43 e 44 do referido Processo 93945/2021 – Fly: 0333.0003524/2021.

VIGÉNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período 06 (seis) meses. DO VALOR: Fica ajustado o valor Global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho n.: 1117/2021

Proj./Ativ.:2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0002 (0002)- Sentenças Judiciais - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (75)

Nova Andradina - MS, 09 de junho de 2021. **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA Juliano Gonçalves Martins Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

PARTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa NOVA CALHAS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa, para revisão de telhado e retirada de vazamento de águas pluviais, no Terminal Rodoviário Municipal "Décio Azevedo Matos", Prazo de Entrega: 60 dias. Prazo de Vigência: 90 dias. Conforme Cl nº 026/2021 e solicitação 636/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, Il da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 23 e 24 do processo.

VIGÊNCIA DESTÉ INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de 90 (noventa) dias. DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais). As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho nº 930/2021;

Proj./Ativ. 2.095 – manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (44)

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante Nova Andradina – MS, 18 de junho de 2021 NOVA CALHAS LTDA Rafael Zamai Junqueira Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº. 160/2015

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física, EDSON FABRICIO DIAS, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 008 ao Contrato nº 160/2015.

<u>DO ADITIVO:</u> O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **02/06/2021** a **02/06/2022**, tendo em vista se tratar de serviço de natureza continua, bem como que o imóvel atende perfeitamente as necessidades do Município, conforme parecer jurídico e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 01 de junho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte Ordenador de Despesa Locatário EDSON FABRÍCIO DIAS

PORTARIA Nº. 445, de 21 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de Odontólogo - Prótese, para atuar no atendimento no CEO (Centro de Especialidades Odontológica) na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 89,788/2021).

- I Titulares:
- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Melissa Aparecida de Oliveira Araújo;
- Silvia Aparecida Corneto.
- Árt. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2021. **José Gilberto Garcia** PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL № 01/11/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Odontólogo**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e no Centro de Especialidades Odontológicas.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2. DO OBJETO
- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Odontólogo, em conformidade com as específicações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de	Odontólogo	Graduação em Odontologia, especialização na área de atuação e
Saúde Publica	(Cirurgião Protesista)	registro no órgão de fiscalização profissional.

- 3. DA REMUNERAÇÃO
- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.
- 4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES
- 4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos são os constantes nos quadros abaixo:

	T14/ " =0=	
Cargo	Médico ESF	Atribuições: Executar e coordenar os trabalhos
		relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da
		boca, dentes e região maxilo facial, utilizando
M/ I	04	1
Número de vagas	01	processos clínicos e conhecimentos especializados,
		para manter ou recuperar a saúde oral; proceder ao
		atendimento odontológico preventivo à comunidade
		, i
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	através de postos fixos ou ambulantes com serviços
•		odontológicos; colaborar nos programas relacionados
		com a higiene bucal.
		- Executar tarefas afins.
		- LAGGUIGI IGIGIGS GIIIIS.
Remuneração	R\$ 5.834,50 - Salário	
-	Base mais ampliação	
	de carga horária	
	ue varya notalia	

- * O ocupante da função de Odontólogo 40hs corresponde ao vencimento básico (R\$ 2.917,25), acrescido de ampliação de carga horária de mais (R\$ 2.917,25).
- 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- **5.1.1.** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- **5.1.2.** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- **5.1.6.** ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- **5.1.7.** inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF:
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;



- 5.3.4. comprovante de especialização na área;
- 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- **5.4.** As inscrições serão realizadas, no período de <u>21 a 25 de junho 2021</u>, das 7:00 ás 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade,
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I.
- **5.4.2** A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- **5.4.5** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Odontólogo.
- 6. DA SELECÃO
- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do sequinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde publica;	02 pontos': Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós- graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	15 pontos
03	Título de Especialização pós- graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: pós-graduação lato sensu 03 pontos: pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados ás atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	01 ponto: para cada certificado	10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;
- 8. DO RESULTADO
- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 28 de junho de 2021, após às 13:00 horas.
- **8.2.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 9. DA HOMOLOGAÇÃO
- **9.1.** A homologação do resultado final será divulgada no dia 28 de junho de 2021, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
- 10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- **10.2.** Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

NOME DO CANDIDATO

- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos
- **11.10.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 18 de junho de 2021. José Gilberto Garcia Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL № 01/11/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO - PROTESISTA

DATA DE	NASCIMENTO)	SE	XO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO	DO CPF				NÚMERO PIS	/PASEP	
ENDEREÇ	O RESIDENCIA	AL (RUA, AVENIDA	, n., AP	TO, BI	.OCO)		
BAIRRO						CEP	
DAINNO						CEP	
MUNICÍPIO TELEFON			FONES PARA CONTATO				
aqui pri Convoc	ESTADAS E AC ADO PARA C	CEITO AS CONDIÇÕ	ĎES CON JE APR	VSTAN ESEN	ME RESPONSABILIZO PELA ITES NO EDITAL QUE REGI FAREI TODOS OS DOCUN	E ESTE PROCESSO S	ELETIVO É, SE
EM,		2021			ASSINATURA DO C	ANDIDATO	
			COMPR	ROVAI	NTE DE INSCRIÇÃO		
UNÇÃO:	ODONTOLOGO)					
IOME DO	CANDIDATO:						



ANEXO III DO EDITAL № 01/11/2021

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO - PROTESISTA

ITCM	TÍTULO	PONTOS		
ITEM	IIIULU	Unitário	Máximo	Tota
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde Pública;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos	05 pontos	
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu,	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	15 pontos	
	mestrado ou doutorado	10 pontos: mestrado		
	na área de saúde pública;	15 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização	02 pontos: pós-graduação lato sensu	05 pontos	
	pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	03 pontos: pós-graduação stricto sensu		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados ás atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	01 ponto: para cada certificado	10 pontos	
PONTUAÇ	ÃO TOTAL DE TÍTULOS:			•
	NOVA ANI	DRADINA-MS,	DE 2021.	
MEMBRO	S DA COMISSÃO DO PROCESSO SEL	ETIVO		
	_		_	
	MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COI	MISSÃO	

ANEXO II DO EDITAL № 01/11/2021

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:					
FUNÇÃO QUE CONCORRE:					
PARA A	FUNÇÃO DE	ODONTOLOGO - F	PROTESISTA		
№ RG:	óRGÃO	EMISSOR	(PF:	
ENDEREÇO:	"		,		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:			
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)					
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)					
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)					
Número de documentos comprobatórios entregues	()	
Em,	DED É CED O		RA DO CANDI		



PORTARIA Nº. 43, de 17 de Junho de 2021.

Publicado por incorreção

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2):

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSÍDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavirus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2°;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I - Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II –Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV - Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região

Art. 3°A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4°As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria

deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Mulheres que estão amamentando	18.06.2021	Ginásio De Esportes Irmão Brás
crianças de 0 a 6 meses	13h30min às 16h	Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 46 anos	19.06.2021	Ginásio De Esportes Irmão Brás
completos ou mais	8h às 11h	Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Mulheres que estão amamentando	19.06.2021	Ginásio De Esportes Irmão Brás
crianças de até 1 ano de idade	13h às 16h	Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº. 44, de 19 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais aplicação imunizante Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2)

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a

saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2°

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2° As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I - Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II -Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

III - Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV - Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa

Art. 3°A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4ºAs pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local		
Pessoas com idade de 45 anos		Ginásio De Esportes Irmão Brás		
completos ou mais 8h às 11h		Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150		

PORTARIA Nº. 45, de 20 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2)

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2°;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

III - Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV - Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa

Art. 3ºA pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante

Art. 4ºAs pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local		
Mulheres que estão amamentando	21.06.2021	Ginásio De Esportes Irmão Brás		
crianças de 0 a 24 meses	13h30min às 16h	Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150		

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 090/2020, originada do processo
licitatório Pregão Presencial № 149/2020 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE
CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, TEMO COMO FORNECEDOR(es): DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, DAMINELLI - EIRELI, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.138.304/0001-06, FR LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.883.028/0001-65, SCHUEROFF & TOLEDO LTDA, CNPJ nº 05.789.4165/0001-40, CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, NOSSA DENTAL, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, vigência 11/08/2020 à 10/08/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPIA DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, toma público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 12 de Fevereiro de 2021

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 149/2020 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, Tendo como Fornecedor(es): Du Bom distribuicao de Produtos Medico-Hospitalar, CNPJ nº 18.483.775/0001-20, Daminelli - Eireli, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.138.304/0001-06, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTO, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Nº 28.289.799/0001-05, OESTE MED SAUDE EIRELI, CNPJ nº 26.289./99/0001-05, GESTE MED PRODUTOS HOSPITIALRES LIDA, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, , CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.853.028/0001-65, SCHUEROFF & TOLEDO LTDA, CNPJ nº 50.664.165/0001-40, CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, NOSSA DENTAL, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, - vigência 11/08/2020 à 10/08/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços. Nova Andradina - MS, 12 de Maio de 2021

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2021 Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 050/2021, celebrado com a Empresa Mineração Santa Maria Ltda. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2020. Júlio César Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 073/2021 Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 073/2021, celebrado com a Empresa TINPAVI Indistria e Comercio de Tintas Eireli. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2020. Júlio César Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2020 Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 074/2021, celebrado com a Empresa Concórdia Materiais para Construção Ltda-EPP. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos

Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2021. Júlio César Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2020 Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 104/2020, celebrado com a Empresa RB - Projetos Assessoria Ltda. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais. Nova Andradina-MS, 18 de junho de 2020.

Júlio César Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 200/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 200/2020, celebrado com a empresa Concrenavi Concreto Usinado Navirai Ltda..

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2021.

Eng. Julio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 215/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 215/2020, celebrado com a empresa Shal-Pontes e Construções Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou servicos entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 21 de junho de 2021.

Eng. Julio Cesar Castro Margues Secretário Municipal de Infraestrutura.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 981/21 Data: 21/06/2021

Licitação: Processo: 83255/20, Pregão: 145/2020, Ata nº.: 87/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA · SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.05 Unidade Funcional 04.122.0020 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento I 2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01. - Material de Consumo Projeto/Ativida

Valor Total do Empenho: 831.00 (oitocentos e trinta e um reais)

Credor: 7493 SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO IMPRESSÃO TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL BRANCO, DE 1º QUALIDADE, 99.99% SEM ATOLAMENTO, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210M RESMA COM 500 FOLHAS CANKA COM 10 RESMAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CHAMEX. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2020.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1186/21 Data: 18/06/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade 05.06 - 10 - Atenção Básica Funcional 10.301.0042 Projeto/Atividade:

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.(- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.551,23 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

Credor: 507 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto:



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1187/21 Data: 18/06/2021

	_	icitação.	
.i	NOV/A	ANDDADINA	

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade 05.06 10 Funcional 10.301.0042 Atenção Básica Projeto/Atividade

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais Elemento

Valor Total do Empenho: 864 00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 734

RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 78/2021 - PR
CNP.J: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 108/20 Data do Processo: 08/06/20

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela to em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr.: 108/2021 b) Licitação Nr.: 78/2021-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/06/2021

e) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE VENTILADORES PULMONAR PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Otde de Itens	Média Descto (%)	(em Reals R\$) Total dos Itens
- 000668 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		0,0000	191.400,00 191.400,00

undradina, 21 de Junho de 2021.		
ardicollid, 21 oc sollio oc 2021.	NORBERTO FABRI JUNIOR	



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 037/2018

Termo aditivo nº 003, ao contrato nº 037/2018 que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA e a Empresa: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-PREVINA. autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, solteira, psicopedagoga residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro 927, centro - Nova Andradina - MS, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CRÉDITO & MERCADO Gestão de Valores Mobiliarios Ltda estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, ci 1501 Encruzilhada CEP 11.050-251 no município de Santos - SP, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, representada pelo seu sócio proprietário Sr. EDUARDO BALCONI NAKAMURA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 286.285.508-10 e RG 30.128.407-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Caruso nº 155, Jardim Figueira na Cidade de São Paulo – SP CEP 03211-060, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses conforme proposta da empresa constante as fls 765, e parecer jurídico as fls 788 a 790 do processo administrativo 034/2018.

O valor do presente contrato fica alterado de R\$10.800,00 para R\$ 11.625,72 que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 968,81, conforme previsto no Artigo 65 II, alínea "d" da lei 8666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº 037/2018, fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de prorrogação, que passa a fazer parte do mesmo.

Termo aditivonº 003/contrato 67/2018

Pág. 0

RUA SENADOR AUROSOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750000 TELEFONES: (67) 34411187/ 3441-2186- previn@93@gmail.com





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 11 de junho de 2021.

CREDITO E MERCADO
GESTÃO DE VALORES MOB.
LTDA
EDUARDO BALCONI
NAKAMURA – Sócio Proprietário
Contratada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – PREVINA EDNA CHULLI - Diretora Presidente Contratante

TESTEMUNHAS:

Bruno Alves de Sales CPF 023.634.321-18 Av Andre Moya Peres nº 60 Adriana Rodrigues Pimenta CPF 117.283.118-10 Rua Santo Antonio, 1325

Termo aditivo nº 003/contrato 037/2018

RUA SENADOR AUROSOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ- CEP: 79750000 TELEFONES: (67) 34441187/ 3441-2186– previn893@gmail.com



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA — FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02/2021 RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Fisioterapeuta;
- 1.2.2 02 (Dois) Fonoaudiólogos;
- 1.2.3 02 (Dois) Odontólogos.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 e requisitos básicos exigidos no respectivo cargo constante no Anexo I do Edital de abertura do PSS N.º 05/2021.

Nova Andradina/MS. 17 de Junho de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora do PSS 05/2021

Norberto Fabri Junior

Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2021 – PSS Nº 05/2021 RESULTADO PRELIMINAR FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA GODRIGNANE OLIVEIRA	10,00	1º
ESTELA SANTIAGO IZILIAN	0,00	2°
FELIPE CAVALCANTE OGURA	0,00	3°

FONOAUDIÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA MARIA MINGOTTI DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	Não atendeu a todos os requisitos básicos exigidos.

ODONTóLOGO

ODONTOLOGO				
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MICHELA GANDOLFO JARETA FABRI	67,00	1º		
DIONES CALADO DE QUADROS	DESCLASSIFICADO			
NAYARA SIMÃO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA	Não atenderam a todos os requisitos básicos exigidos.		
PEDRO HENRIQUE IRALA ALFONSO	DESCLASSIFICADO			
MICHELI GARCIA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADA			
PÂMILA CAROLINE DE LIMA	DESCLASSIFICADA			
MARIA EDUARDA PINTO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA			
TALITA HAYASHI KUNIMATSU	DESCLASSIFICADA			

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.bı



Pág. 02